

Em resposta ao pedido formulado pela empresa Pertina Logística Eireli - EPP informa o Pregoeiro que, em reunião realizada em 15 de dezembro de 2021 com a equipe de pregão, a CPL e a assessoria jurídica deste Conselho, deliberou pela **não retificação** do Edital Pregão Eletrônico nº 2/2021, por considerar, com o máximo respeito, que a segunda retificação do presente edital trouxe mecanismos que possibilitam que as licitantes possam prever com maior exatidão os custos decorrentes da execução do contrato, considerando que:

- 1) Verificamos que seus questionamentos se referem ao Edital original.
- 2) A segunda retificação já implementou o pagamento pelas pernoites que vierem a ser realizadas. Implementou também o aumento do número de pernoites previstas (de 5 para 8), e a alimentação por meio de adição de km's às viagens em que couber (no edital consta em quais situações), e também a alteração do prazo de 1 (uma) hora para 2 (duas) horas o tempo para pedidos de viagens mais curtas, dentro dos municípios citados no edital.
- 3) Ainda, dos questionamentos apresentados, percebemos que a licitante não identificou a previsão de consumo de quilômetros, tal previsão (8.000km's) consta desde a primeira versão do edital.

Destacamos que a resposta à empresa foi encaminhada dia 15/12/2021, às 15h23min.

Diante disso, em que pese o profundo respeito à empresa Pertina Logística Eireli - EPP e seus prepostos, o Pregoeiro informa que não procederá à retificação requerida.

João Bruno Vieira  
Pregoeiro do CRESS 17ª Região/ES